



Conselho Municipal do Idoso

LEI MUNICIPAL Nº. 791/91, REVOGADA PELA LEI 2.498/07,

ALTERADA PELAS LEIS 2.584/08 E 2.692/10

ORGÃO DE DEFESA DO IDOSO

Relatório de Gestão do Conselho Municipal do Idoso de Santos

Gestão 2014 – 2015

Introdução

O artigo 1º da Constituição Brasileira de 1988 afirma que a República Federativa do Brasil se constitui em Estado Democrático de Direito:

Art. 1º A República Federativa do Brasil, formada pela união indissolúvel dos Estados e Municípios e do Distrito Federal, constitui-se em Estado Democrático de Direito e tem como fundamentos:

I - a soberania;

II - a cidadania

III - a dignidade da pessoa humana;

IV - os valores sociais do trabalho e da livre iniciativa;

V - o pluralismo político.

Parágrafo único. Todo o poder emana do povo, que o exerce por meio de representantes eleitos ou diretamente, nos termos desta Constituição.

Essa determinação na Carta Magna de nosso País coloca todos os cidadãos como corresponsáveis na construção de um país democrático. Pois no parágrafo único do artigo citado acima fica claro que o poder é exercido por meio de representantes eleitos ou diretamente.

Os Conselhos de Direitos, formulação para a participação efetiva da sociedade civil no exercício da cidadania, “são canais institucionais, plurais, permanentes, autônomos, formados por representantes da sociedade civil e poder público, cuja atribuição é a de propor diretrizes das políticas públicas, fiscalizá-las, controlá-las e deliberar sobre elas, sendo órgãos de gestão pública vinculados à estrutura do Poder Executivo, ao qual cabe garantir a sua permanência.” (Nahra, 2009).

Segundo Martins, Oliveira e Soares (2008), os Conselhos, intensificam e institucionalizam o diálogo entre governo e sociedade, como condição para uma alocação mais justa e eficiente dos recursos públicos.

Em nossa cidade, o Conselho Municipal do Idoso é deliberativo. Portanto ele tem o poder de discutir e decidir sobre os rumos das políticas públicas em relação à Pessoa Idosa executadas pelo governo, além de auxiliar o Poder Legislativo no controle da Administração Pública.

O Conselho Municipal do Idoso (CMI) em Santos é tripartite, o que lhe concede uma representatividade maior, na medida em que a Pessoa Idosa tem, nessa instância, a possibilidade de desenvolver seu potencial de protagonista.

A instância de decisão em um Conselho de Direito é a Assembleia Geral Ordinária (AGO). Em Santos, o CMI, se reúne mensalmente para deliberar sobre as questões afetas a Pessoa Idosa. Dos conselheiros que participam da Assembleia e de acordo com o Regimento Interno, tenham voz e votam, é eleita a mesa diretora que tem a função de, ouvido as necessidades dos conselheiros, encaminhar as deliberações das Assembleias, além de trazer à esta, questões pertinentes à melhoria da qualidade de atendimento às necessidades da Pessoa Idosa no município. Além da mesa diretora há as câmaras setoriais que se debruçam em detalhar as necessidades discutidas nas AGO's para que, mais subsidiados os conselheiros votem em Resoluções que normatizem as ações dos conselheiros na sua tarefa de fiscalização de políticas e melhor controle social.

Dessa forma um Conselho de Direito age de acordo com um regulamento legal garantindo a pluralidade de ideias, buscando o consenso para o bem comum, superando interesses individuais engrandecendo o interesse coletivo.

A cidade de Santos possui uma orla de praia dotada de jardins urbanizados e bem cuidados, é uma cidade predominantemente plana, apresentando boa estrutura urbana e um dos melhores IDH do país.

Devido a isto, Santos atrai pessoas idosas de várias partes do estado e, principalmente da grande São Paulo, as quais escolhem o município como local de moradia após sua aposentadoria.

Este panorama, aliado aos dados do IBGE, demonstram que a população santista não apresentou crescimento significativo em 40 anos, com população total de 416.677 habitantes em 1980 e 419.400 habitantes em 2010. Esse dado, provavelmente, explicam o aumento da concentração demográfica de pessoas idosas no município no mesmo período em mais de 100%, sendo 39.246 pessoas idosas em 1980 e 80.353 pessoas idosas em 2010.



Conselho Municipal do Idoso

LEI MUNICIPAL Nº. 791/91, REVOGADA PELA LEI 2.498/07,

ALTERADA PELAS LEIS 2.584/08 E 2.692/10

ORGÃO DE DEFESA DO IDOSO

Ações realizadas na Gestão 2014 – 2015

A Gestão inicia com uma composição da mesa diretora que se altera em agosto de 2014 e março de 2015 se mantendo até o final da gestão. Dessa forma esta gestão atua tendo a conselheira Eliza Montrezol, representante da sociedade civil organizada, eleita presidente em 2014; o conselheiro Devanir Paz, representante do poder público, eleito em agosto 2014; a conselheira Maria Aparecida Costa, representante da sociedade civil organizada, eleita 1ª secretária em 2014 e a conselheira Ana Carolina Tani Kader, representante do poder público, eleita em março de 2015.

Os objetivos propostos pela mesa diretora e aprovados em Assembleia, os quais constam em Ata. São:

1. Tornar o CMI conhecido por toda a sociedade santista;
2. Buscar parcerias com a sociedade civil e o poder público visando agilidade na resolutividade para os problemas que afetam a violação de direitos da pessoa idosa;
3. Garantir o espaço democrático da Assembleia Geral Ordinária (AGO) de forma a possibilitar que os participantes se sintam subsidiados para sua atuação cidadã.

Para a consecução dos objetivos várias ações foram realizadas. Dentre elas:

- Fortalecimento das Câmaras Setoriais, garantindo maior autonomia nas decisões e execuções de suas tarefas. Com essa ação os conselheiros, participantes de cada uma das câmaras, têm maior agilidade de ação e se sente mais responsável para o desempenho de sua função. Tanto que, por exemplo, os conselheiros da Câmara de Fiscalização, instituída nesta gestão, tiveram contato direto com o promotor de justiça do Idoso de Santos, Dr Roberto Mendes de Freitas Júnior, que além de auxiliar no desenvolvimento das funções desses conselheiros orientando-os de maneira a garantir maior eficiência na tarefa de fiscalização de Instituições de Longa Permanência de Idosos (ILPI)

(nomenclatura cunhada na RDC nº283 /2005 do Ministério da Saúde – Agência Nacional de Vigilância Sanitária), reconheceu publicamente o trabalho em parceria deste Conselho com o Ministério Público, quando em entrevista no Jornal A Tribuna do dia 11 de outubro de 2014 afirmou que tanto quanto a Vigilância Sanitária o Conselho Municipal do Idoso faz fiscalização em ILPI's ;

- Nesta gestão foi aberta a conta corrente do Fundo Municipal do Idoso -FMI – no Banco do Brasil na agência 0004-3, conta nº86571-0. Termina esta gestão com saldo de R\$1.287.892,63, sendo que esse dinheiro está aplicado em dois tipos de investimento: o supremo e o diferenciado. Em 26 de maio de 2015 foi aprovado o Regimento Interno desse fundo.
- Realização de um Encontro Preparatório para a Conferência Municipal do Idoso realizado em 25 de novembro de 2014 em parceria com o SESC /Santos, onde foi realizado, com a participação de 100 pessoas. A temática foi “O Protagonismo e o Empoderamento da Pessoa Idosa: para um Brasil de todas as idades”. O objetivo foi a discussão dos conceitos de Protagonismo e de Empoderamento que foram tratados por Áurea Soares Barroso – membro da Sociedade Brasileira de Geriatria e Gerontologia – SBGG – e por Marília Berzins – assistente social e autora de livros sobre envelhecimento. A discussão desses conceitos teve o objetivo de subsidiar os conselheiros na realização da Conferência Municipal do Idoso que teve o mesmo tema.
- Realização de uma Audiência Pública em 28 de novembro de 2014 para a discussão com a sociedade civil sobre o atendimento da Pessoa Idosa em ILPI's. E realizada uma reunião com os proprietários de ILPI no município com o objetivo de garantir maior transparência no atendimento ao Idoso em relação a qualidade do atendimento em relação a alimentação, as condições de higiene da casa e com o Idoso e a garantia de profissionais especializados nas ILPI's. Inclusive nessa reunião, houve a participação do COREN – Conselho Regional de



Conselho Municipal do Idoso

LEI MUNICIPAL Nº. 791/91, REVOGADA PELA LEI 2.498/07,

ALTERADA PELAS LEIS 2.584/08 E 2.692/10

ORGÃO DE DEFESA DO IDOSO

Enfermagem – orientando os proprietários de ILPI's da determinação do COREN de se ter um profissional de enfermagem responsável na ILPI.

- Participação em ações desenvolvidas pelo poder público e pela sociedade civil divulgando o Conselho Municipal do Idoso, tais como: palestra no curso de formação dos Guardiões Cidadãos; palestra no Projeto Pescar desenvolvido na empresa Citrosuco; entrevista na mídia falada e escrita, tais como em programas de rádio da Radio Saudade e da Radio CBN / Santos; TV da Universidade Santa Cecília e do programa de Rádio do curso de Comunicação da Universidade Santa Cecília; no Jornal da Orla, Diário Oficial do Município de Santos e na Revista Postos e Serviços – informativo do sindicombustíveis – Resan;
- Diálogo com os vereadores que compõem a Comissão Permanente do Idoso na Câmara de Vereadores, solicitando maior parceria no controle social para um melhor atendimento do Idoso na cidade de Santos. E, em 02 de fevereiro de 2015 a presidente fala na tribuna da Câmara dos Vereadores sobre a importância da gratuidade do transporte coletivo a idosos a partir de 60 anos. Salientando que o investimento ao respeito à Pessoa Idosa é uma forma de, inclusive, minimizar a violência nas cidades, pois quando o jovem vê a Pessoa Idosa sendo respeitada, ele consegue projetar sua vida, pois vê perspectiva de vida melhor;
- Em 28 de janeiro de 2015 foi realizada uma Assembleia Extraordinária para discutir sobre a gratuidade do transporte coletivo municipal para pessoas a partir de 60 anos. De onde foi deliberado a ida da presidente para a tribuna da Câmara dos Vereadores e uma reunião com o Prefeito Paulo Alexandre Barbosa. Esta realizada em 11 de fevereiro de 2015 onde o prefeito pede aos conselheiros presentes que se organizem e

participem da discussão do orçamento como forma de sensibilizar a sociedade na efetivação dessa política;

- Realização da Conferência Municipal do Idoso realizada nos dias 16 e 17 de junho de 2015 na UNILUS. Estiveram presentes 100 pessoas. A avaliação foi bastante positiva, pois foi possível a discussão de propostas vinda das 7 Pré-conferências além das propostas da Reunião. Avaliativa realizada em 2013. Dentre as propostas aprovadas, 10 foram encaminhadas para o Conselho Estadual do Idoso, assim como, os cinco delegados eleitos para XIV Conferência Estadual do Idoso.
- Participação na XIV Conferência Estadual do Idoso de 28 a 30 de setembro de 2015 em Águas de Lindóia. Além da discussão das propostas também foram escolhidos dois delegados do Conselho Municipal do Idoso de Santos para a IV Conferência Nacional dos Direitos da Pessoa Idosa que será realizada em 2016.
- Compilamos toda a legislação - Leis, Decretos e Resoluções Normativas - que orienta a ação deste Conselho em um manual (que deverá ser entregue em 2016) para melhor orientar o conselheiro na sua tomada de decisão, sem ficar à mercê de conhecedores do direito.

Reuniões realizadas

		Total de reuniões	Composição	Total / Ano Participantes	% / ano de Participação
AGO's		12	78	264	28,20%
Diretoria Executiva		30	4	89	74,16%
Câmaras	Fiscalização	34	7	159	66,81%
	Legislação	17	13	54	24,43%
	Planejamento	9	10	22	24,44%



Conselho Municipal do Idoso

LEI MUNICIPAL Nº. 791/91, REVOGADA PELA LEI 2.498/07,

ALTERADA PELAS LEIS 2.584/08 E 2.692/10

ORGÃO DE DEFESA DO IDOSO

Visitas de fiscalização às instituições de longa permanência

Foram realizadas visitas em todas as Instituições de Longa Permanência, priorizando as visitas solicitadas pelo Ministério Público.

Atualmente, estão em funcionamento 45 ILPI's listadas abaixo:

NOME
1. Morada do Tempo
2. Residencial São J. Tadeu
3. C. de Repouso Luz dos Anjos
4. Res. Vovó M ^a Marques
5. Res. Vovó M ^a Marques
6. Clinica Arcanjo Rafael
7. Residencial Santo Antonio
8. Residencial Bella Vita
9. Pensionato R. de Santos
10. Residencial Geriátrico Bem Viver
11. Residencial América
12. Residencial Clube Viver Bem
13. Casa do Sol
14. Lar Evangélico
15. Clinica São Miguel Arcanjo
16. C. de Repouso Santa Paula
17. Residencial Plenytude
18. Residencial Vila D' Roma
19. Soc. de S. Vicente de Paulo
20. Residencial Nova Vida
21. Residencial Santa Terezinha
22. As. Lar C. S. Francisco de Assis
23. Associação Nipo Brasileira
24. Res. Recanto dos Idosos S. Gomes
25. Residencial Novo Horizonte
26. Residencial Vila Rica
27. Residencial Casa da Vovó
28. Clinica Renascer
29. Residencial Nossa S. de Lourdes
30. Residencial Lar Doce Lar
31. Res. Bem Estar
32. Residencial Lar Vida
33. Residencial América
34. Sameiro Gomes II
35. Residencial Três Corações
36. Solar Perola do Atlântico

37. Residencial Nova Vida II
38. Residencial Vovó Alayde
39. Residencial Barros
40. Residencial Silva Nobre
41. Residencial Estella Maris
42. Residencial Santa Sarah
43. Residencial Aconchego dos Nonos
44. Recanto dos Idosos Vovô Ernesto
45. Aurora Residence

80% das ILPI's enviaram documentação parcial solicitando certificado junto ao Conselho Municipal do Idoso de Santos.

Encerraram suas atividades as seguintes ILPI's: Residencial Brilho do Sol, Residencial Santa Marcelina e Casa de Repouso São José.

Orientações e Denúncias

Nesta Gestão o CMI vive um momento de transição pois foi aprovada em assembleia que este seja administrado pela Secretaria de Cidadania. Com isso não houve servidor público designado com competência técnica para lavrar as denúncias nos moldes do que vinha sendo realizado anteriormente. Assim, foram realizadas orientações aos munícipes que procurou o CMI para acessar as políticas públicas emanadas do Poder Executivo de acordo com a Cartilha Vida Plena, o Ministério Público e a Delegacia do Idoso.

Ofícios expedidos:

Ministério Público

Poder Judiciário

Prefeitura Municipal de Santos (Secretarias e Órgãos Municipais)

Instituições de Longa Permanência

Diversos

Considerações Finais

Um Conselho de Direitos se desenvolve a partir da conjuntura político social a que ele está inserido. A dinâmica interna, reflete as correlações de força presentes no grupo participante.



Conselho Municipal do Idoso

LEI MUNICIPAL Nº. 791/91, REVOGADA PELA LEI 2.498/07,

ALTERADA PELAS LEIS 2.584/08 E 2.692/10

ORGÃO DE DEFESA DO IDOSO

Nesta Gestão houve grandes mudanças estruturais o que exigiu que se repensasse a rotina do Conselho. A instituição pelo poder público do Coordenador da Política do Idoso ligado à Secretaria de Defesa da Cidadania, fez com que se iniciasse a discussão de que este conselho está mais afeto a Secretaria de Direitos do que da Assistência Social, como foi sua origem. Esse procedimento mudou a rotina do conselho desestabilizando práticas formatadas numa concepção.

A sua nova identidade, ainda, está por ser construída. Talvez por isso não foi possível efetivar a mudança total deste conselho para a Secretaria de Defesa da Cidadania, apesar desta ter sido a provedora das ações deste conselho.

Dessa forma, em relação as denúncias, durante esta gestão essa questão esteve na pauta, mas não conseguimos encontrar consenso na sua realização. Assim, trabalhamos com orientação ao munícipe que nos procurou buscando respostas a suas questões. De acordo com a Cartilha Vida Plena, produzida pela Secretaria de Defesa de Cidadania através do Coordenador de Políticas Públicas da Pessoa Idosa, orientamos os munícipes em relação aos serviços públicos oferecidos; encaminhamos, quando solicitavam, a lista de ILPI's existente no município; orientamos registrar queixa na Delegacia do Idoso, quando houvesse, no relato, indicação de crime; orientamos a buscar orientação no Ministério Público, quando a situação se configurava necessária. Esse procedimento foi utilizado porque dentro do novo caminho do CMI como sendo um espaço de Defesa de Direitos, não cabe o atendimento.

Há muitos desafios a serem vencidos para que este conselho seja mais atuante na sociedade santista, porém é um conselho que tem, em seus membros forte vocação para melhorar a qualidade de vida da Pessoa Idosa no município. Todas as discussões são carregadas de muita determinação para que isso aconteça.

Há muito a se fazer, mas temos certeza de termos contribuído, pois nos dedicamos com muito carinho a essa árdua tarefa de sensibilizar a sociedade na construção de melhores condições de vida da Pessoa Idosa.

Diretoria Executiva

Eliza Montrezol – presidente

Devanir Paz – vice-presidente

Maria Aparecida Costa – 1ª secretária

Ana Carolina Tani Kader – 2ª secretária

Referências Bibliográficas

*MARTINS, Marcelo Feijó, MARTINS, Simone, OLIVEIRA, Adriel Rodrigues de e SOARES, Jéferson Boechat - Conselhos Municipais de Políticas Públicas: uma análise exploratória - Revista do Serviço Público Brasília 59 (2): 151-185
Abr/Jun 2008*

NAHRA, Clicia Maria - Revista Digital da Capacitação de Candidatos a Conselheiro(a) Tutelar - Conselho Tutelar - Eleições 2007, em CD-ROM (Março 2009)